



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PARECER TÉCNICO – ENGENHARIA

CONCORRENCIA: Nº 012/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO, INCLUINDO CALÇADAS, NA RUA SÃO RAIMUNDO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Dentre as propostas e documentações vistoriadas, foi analisada a documentação da empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.794.268/0001-57**, através do seu representante legal neste ato representada por **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, portador do **CPF 038.112.813-05**, e **RG: 057672992015-8 SSP - MA**; apresentou a proposta com valor global, no total de **R\$ 1.201.162,77** (Um milhão, duzentos e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). Valor **25,00%** abaixo ao da planilha licitada.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



PARECER TÉCNICO

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na reanálise da planilha orçamentária, constatou-se que os itens 6.7 e 4.4, anteriormente apontados como tecnicamente sensíveis por integrarem a Classe A da Curva ABC do Projeto Básico de Referência e apresentarem descontos unitários superiores a 25%, foram avaliados de forma conjunta, tendo a licitante promovido os ajustes e readequações necessários, sem alteração do valor global da proposta.

Com as adequações realizadas, os valores unitários desses itens passaram a se mostrar compatíveis com o orçamento de referência e com as condições de execução do objeto, restando sanadas, de modo geral, as pendências anteriormente registradas quanto à planilha orçamentária.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Na reanálise das Composições Analíticas com Preço Unitário, verificou-se que as composições correspondentes aos itens 6.7 e 4.4 foram devidamente revisadas e apresentadas de forma compatível com os valores unitários da planilha orçamentária, mantendo coerência entre a estrutura de custos, os insumos, a mão de obra, os encargos sociais e o BDI adotado. Com isso, restou comprovada a exequibilidade dos preços praticados, não subsistindo pendências quanto às composições analíticas, as quais, de modo geral, encontram-se em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos.

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

Na reanálise do BDI apresentado, verificou-se que os componentes gerenciais anteriormente apontados como incompatíveis com os intervalos de referência foram devidamente justificados e/ou readequados pela licitante. Constatou-se que a



distribuição interna do BDI passou a apresentar coerência entre Administração Central, Seguros e Garantias, Riscos, Despesas Financeiras e Lucro, mantendo-se o percentual global e o valor total da proposta. Dessa forma, restou sanada a pendência anteriormente registrada, não subsistindo óbices técnicos quanto à composição do BDI, em conformidade com o art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

7. CURVA ABC

Na reanálise da curva abc, verificou-se que a licitante apresentou a classificação dos itens segundo a Curva ABC, com a identificação expressa das classes A, B e C, elaborada a partir da ordenação dos serviços por relevância financeira e do cálculo do percentual acumulado, em consonância com os critérios técnicos usualmente adotados e com o Projeto Básico de Referência. A inclusão dessa informação permite a imediata identificação dos itens de maior impacto financeiro, especialmente aqueles enquadrados na classe A, facilitando a análise da exequibilidade e da coerência dos preços unitários. Dessa forma, considera-se sanada a pendência anteriormente registrada, não subsistindo óbices técnicos quanto à apresentação e utilização da Curva ABC na proposta.

8. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA em edital.

9. CONCLUSÃO

Diante da reanálise realizada, verifica-se que a proposta apresentada atende às exigências editalícias, não excede o valor estimado e apresenta a documentação técnica exigida. As inconsistências anteriormente apontadas, relativas aos itens 6.7 e 4.4 da planilha orçamentária, às respectivas composições analíticas, à classificação dos itens segundo a Curva ABC e à composição do BDI, foram devidamente sanadas pela licitante, sem alteração do valor global da proposta, em conformidade com o art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, não subsistem óbices técnicos à aceitabilidade da proposta, podendo a licitante prosseguir no certame, na condição de classificada.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35




Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0